



PLANA: 01
PROC.: 6012523
RUBRICA: [assinatura]

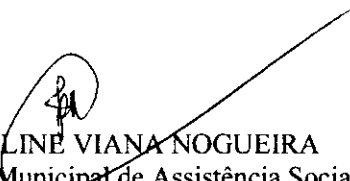
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023	
Regido pela Lei 14.133/21	
Sector:	Comissão Permanente de Licitação
Tipo:	Menor Preço Global
Objeto:	Contratação de serviços especializados organização e realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú-MA.
Art. 75, II da Lei nº 14.133/21	
Data de Abertura do Processo:	07/07/2023
Solicitante:	Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -MA.
Local:	Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -Ma. Endereço: Rua Seroa da Mota, 314, Centro – Barão de Grajaú-MA.



FOLHA: 02
PROC.: 66/2023
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Processo Nº:
OFICIO		
DE: Secretaria Municipal de Assistência Social		PARA: Protocolo/Setor de Compras
<p>ASSUNTO: Contratação de serviços especializados organização e realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú-MA.</p> <p>Venho por meio deste solicitar para que sejam iniciadas o procedimento para Contratação de serviços especializados organização e realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú-MA, no ano de 2023. Segue, em anexo, Termo de Referência, devidamente justificado.</p> <p style="text-align: center;"> JACKELINE VIANA NOGUEIRA Secretária Municipal de Assistência Social</p>		
Barão de Grajaú – MA, 07/07/2023.	Emitido em: 07/07/2023 _____ Ass/Carimbo	Recebido em: ____/____/____ _____ Ass/Carimbo



FOLHA: 03
PROC.: 66/2023
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ENTE REQUISITANTE:

1.1 – Secretaria Municipal de Assistência Social

2 – DO OBJETO:

2.1 – Contratação de serviços especializados organização e realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú-MA, no ano de 2023.

3 – DA JUSTIFICATIVA(S):

A Conferência de Assistência Social está assegurada por Lei Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS e, em 2023, está firmado o compromisso em realizar a Conferência de Assistência Social, de forma Livre e Democrática que terá como tema em torno do tema da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, a saber: **“RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS!”**.

Destaca-se que, nos últimos anos, que ocorreram ataques às políticas públicas no país, especialmente ao controle social e à participação popular e democrática nos espaços de deliberações. Neste sentido, a Política de Assistência Social sofreu diversos processos de enfraquecimento. Tem-se, assim, diante de nós, usuárias/os, trabalhadoras/es, entidades prestadoras de serviços e órgãos públicos desta Política, o desafio de sua reconstrução no país, sob uma perspectiva de retomada democrática e republicana.

Para efetivação de um debate coerente com a realidade socioassistencial brasileira recente, frente às adversidades enfrentadas e à necessária retomada da democracia no país, foram eleitos na 312ª reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2022 (Resolução CNAS nº 90, de 21/12/2022), 5 eixos temáticos para o presente processo conferencial, em 2023, a saber: Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país; Eixo 2 - Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas. Eixo 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS? Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS. Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Os cinco eixos e seus respectivos conteúdos foram elaborados tomando como base o II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026) e a realidade do momento presente, relativa à atual conjuntura política do país e a urgência da reconstrução do SUAS que queremos

4 – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Realização da Conferência Municipal de Assistência Social do ano de 2023, abrangendo as seguintes atividades:



FOLHA: 01
PROC.: 66/2023
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

- ✓ Realização da Programação Oficial da Conferência;
- ✓ Orientações sobre a metodologia da Programação da Conferência;
- ✓ Elaboração e envio de Instrumentais específicos para realização da Conferência;
- ✓ Repasse de materiais informativos sobre a Conferência disponibilizados pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- ✓ Reunião Online de orientação para coordenação e comissão de organização da Conferência;
- ✓ Ministração da Conferência Magna;
- ✓ Orientação nos grupos de trabalho e eixos temáticos;
- ✓ Elaboração do Relatório Final e envio junto ao Conselho Estadual de Assistência Social, da conferência Municipal realizada

4.1 CARGA HORÁRIA

15 horas de trabalho (Para a realização da Conferência, orientação para o trabalho em Grupo e plenária final), além das horas despendidas para preparação de todo o material para realização da conferência, reunião preparatória para a comissão organizadora; elaboração de material de orientação para as pré-conferências e elaboração do Relatório Final.

5 – LOCAL DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA E CONDIÇÕES LOGÍSTICAS:

A Conferência será realizada na sede do município, em local de livre escolha do órgão gestor municipal de assistência social.

O Município deverá oferecer as seguintes condições logísticas para a realização da Conferência:

- ✓ 01 Auditório para as palestras e plenárias e Salas para a realização dos trabalhos de grupos;
- ✓ Equipamento de som e Microfones;
- ✓ 02 computadores, sendo 01 com Datashow (com tela para projeção) e 01 para a Relatoria;
- ✓ 01 Impressora;
- ✓ Mesas para Credenciamento e para a Relatoria;
- ✓ Equipe de apoio com pessoal habilitado para o Credenciamento e para os trabalhos de grupos; técnicos para operarem os equipamentos de informática e os aparelhos de som.



FOLHA: 05
PROC.: 66/2023
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

- ✓ Materiais de consumo e expediente de apoio às atividades
- ✓ Material Gráfico necessário para a realização da Conferência (pasta, bloco, canetas, programação, Regimento Interno, Banner de Identificação do Evento, Crachá e outros julgados necessários para comissão organizadora)

6 – QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

6.1 – O proponente deverá apresentar:

6.1.1 – Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Cópia autenticada do Diploma que comprove possuir no mínimo um integrante com formação necessária para desempenhar as atividades descritas no Termo de Referência, formado em uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

7 – VIGÊNCIA:

7.1 – A vigência da Ordem de Serviço deverá ser de 03 (três) meses. A data proposta para a realização da Conferência será definida pelo Conselho Municipal de Assistência Social e órgão gestor.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 – A CONTRATADA se compromete:

8.1.1 – Coordenar e executar todo o processo metodológico da Conferência Municipal de Assistência Social do Município;

8.1.2 – Participar de Reuniões de Planejamento da Comissão Organizadora Conferência Municipal de Assistência Social do Município;

8.1.3 – Elaborar conteúdo do Manual do/a Participante da Conferência, tendo como referência e subsídios orientações e documentos do CNAS e do CEAS-MA, contendo, dentre outros documentos: Regimento Interno; Texto-Base; Resoluções e demais informações necessárias.

8.1.4 – Facilitar os Trabalhos de Grupos referentes aos 05 Eixos Temáticos da Conferência Municipal de Assistência Social do Município;

8.1.5 – Realizar relatoria dos trabalhos de grupos e sistematizar as propostas deliberadas nos grupos;

8.1.6 – Elaborar todos os instrumentais necessários para a realização Conferência Municipal de Assistência Social do Município;

8.1.7 – Elaborar o Relatório Final Conferência de Assistência Social do Município e sistematizar as propostas a serem encaminhadas à Conferência Estadual.

8.1.8 – Prestar os Serviços conforme especificado no Termo de Referência.

8.1.9 – Manter todas as condições de habilitação exigida, durante a vigência do Contrato.

8.2 – Fica ao compromisso da CONTRATANTE:

1. Pagamento dos honorários da contratada após a emissão de nota fiscal/fatura/recibo;

9 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

9.1. A fiscalização será realizada por servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social



FOLHA: 06
PROC.: 66/2023
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

10 – DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor dos serviços prestados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura/recibo discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

10.2. O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal/fatura/recibo, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer serviços prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

e) As documentações deverão esta de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Barão de Grajaú – MA, 07/07/2023


JACKELINE VIANA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social



FOLHA: 04
PROC.: 66/2023
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Barão de Grajaú – MA, 07 de julho de 2023.

Processo Administrativo Nº: **66/2023**

Assunto: **Dispensa de Licitação**

Objeto: Contratação de serviços especializados organização e realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú-MA.

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Pelo presente, procedo à autuação deste processo, e dou seguimento ao mesmo, adotando as providencias pertinentes.



FOLHA: 8
PROC.: 66/2023
RUBRICA: 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Ao Setor de compras para as demais providências.

Protocolado em: 07 de julho de 2023

Protocolo Administrativo

SETOR DE COMPRAS		Processo Nº: 66/2023
DE: Setor de Compras.	PARA: Setor Contábil	



FOLHA: 09
PROC.: 66/2023
RUBRICA: 88

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

ASSUNTO: Solicita Dotação Orçamentária.

Segue, em anexo 3 cotações de preços realizadas, sendo que o menor preço cotado foi da empresa SAPIENS EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.216.350/0001-05. Após informação do Setor contábil, encaminhar à CPL para as demais providências.

Atenciosamente,

Barão de Grajaú – MA, 09 de junho de 2023

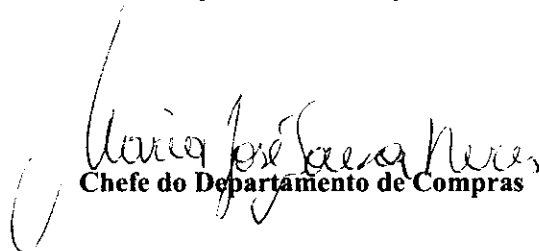

Chefe do Departamento de Compras

MAPA DE APURAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	UNIDADE	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Planejamento, Orientação, palestra conferencial, condução das discussões de grupos por eixos temáticos e Relatório Final da Conferência.	Hora técnica	15	143,43	2.151,45
02	Deslocamento da equipe SAPIENS/ alimentação e hospedagem	Técnicos	03	200,00	600,00
Valor					R\$ 2.751,45

Barão de Grajaú – MA, 25 de julho de 2023


Chefe do Departamento de Compras

DESPACHO



FOLHA: 11
PROC.: 60/2023
RUBRICA: 9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

A

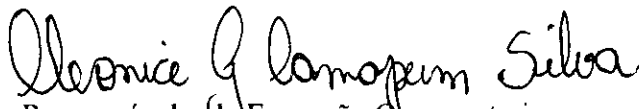
Comissão Permanente de Licitação

Segue através deste, a rubrica orçamentaria por fonte de recurso para realização de processo licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA:**

02 - PODER EXECUTIVO
17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0128.2119.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Barão de Grajaú – MA, 25 de julho de 2023

Atenciosamente,


Responsável pela Execução Orçamentaria



FOLHA: 12
PROC.: 0612823
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44


**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E AUTORIZAÇÃO
PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar Nº: 101/2000)**

OBJETO: Contratação de serviços especializados organização e realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú-MA.

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Nº: 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Autorizo o prosseguimento do processo na FORMA DA LEI.

Barão de Grajaú – MA, 26 de julho de 2023


JACQUELINE VIANA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social



FOLHA: 13
PROC.: 66/2023
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 66/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 22/2023

Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de serviços especializados organização e realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú-MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

O valor máximo estimado a ser pago será de R\$ 2.751,45 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Barão de Grajaú – MA, 27 de julho de 2023

Edelson Carlos Vaz da Silva
Presidente da CPL



FOLHA: 14
PROC.: 66/2023
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

DESPACHO

À

Procuradoria Geral do Município


Processo Administrativo Nº: 66/2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Análise da **Dispensa de Licitação**

Para fins de análise e emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade dos procedimentos adotados, envio-lhe o Processo Administrativo Nº: 66/2023, o qual visa a Contratação de serviços especializados organização e realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú-MA.

Barão de Grajaú – MA, 27 de julho de 2023


Edelson Carlos Vaz da Silva
Presidente da CPL

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

PROCESSO Nº 66/2023

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de processo objetivando a Contratação de serviços especializados organização e realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú - MA.

Aos autos foram juntados:

a) Memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando a abertura do procedimento;

b) Propostas de Preço das empresas: SAPIENS EVENTOS LTDA, MULTIPLA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL e FUNDAÇÃO EDUCARE, sendo que a empresa SAPIENS EVENTOS LTDA, apresentou o menor valor na ordem de R\$ 2.751,45 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

c) Documentação da empresa a ser contratado;

d) Informação da Dotação Orçamentária por onde correrá a despesa;

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei das Licitações e dos Contratos Administrativos define 02 (duas) hipóteses em que poderá haver a Contratação Direta sem a incidência da Licitação: Licitação dispensada tratada no art. 75, e seus incisos; e inexigibilidade de licitação, enunciada no art. 74, e seus incisos, de acordo com a lei nº 14.133 de

J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 16
PROC: 66/2022
RUBRICON: 5

01 de abril de 2021.

Na Contratação Direta deverão estar presentes dois postulados da Licitação, a saber: a existência de um procedimento administrativo, com abertura de processo próprio, observados os requisitos obrigatórios à toda contratação direta, definidos no caput do art. 72 da lei nº 14.133/21 e a prevalência dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

Além disso, o Administrador Público está também obrigado a seguir um procedimento prévio, visando assegurar naquela contratação, não somente a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais que conduzem o procedimento licitatório como a obtenção do preço mais vantajoso, dispensando tratamento igualitário a todos os possíveis concorrentes.

A Lei nº 14.133/21, em seu art. 75, II, preceitua:

“**Art. 75.** É dispensável a licitação:

II – para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras).

Foram atualizados os valores estabelecidos na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), válidos a partir de 1º de janeiro, Decreto nº 11.317/2022, passando o valor para R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos).

O valor estimado para a prestação dos serviços está na ordem de R\$ 2.751,45 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), está dentro do limite previsto na Lei para a contratação através de dispensa de licitação.

Após análise do processo, entendemos que o mesmo encontra-se em conformidade com os mandamentos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Ante ao exposto, somos favoráveis pela realização da Dispensa de Licitação, albergado no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

É o parecer. S.M.J.

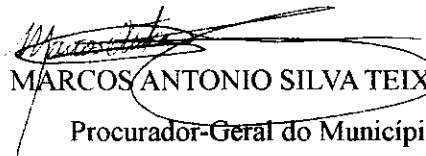


DATA: 31/07/2023
PROB: 66/2023
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Retorne-se os autos à CPL.

Barão de Grajaú-MA, 31/07/2023.


MARCOS ANTONIO SILVA TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 014/2021



FOLHA: 18
PROC.: 16/2023
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

PARECER CPL/ BARÃO DE GRAJAÚ-MA

ASSUNTO: Contratação de serviços especializados organização e realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú-MA.

Vem a esta Comissão Permanente de Licitação, o presente processo nº 66/2023, para fins de análise e providências, tendo como objeto a Contratação de serviços especializados organização e realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú-MA.

Os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, reuniram-se para analisar o presente processo.

Consta no processo as Propostas de Preço das empresas: SAPIENS EVENTOS LTDA, MULTIPLA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL e FUNDAÇÃO EDUCARE, sendo que a empresa SAPIENS EVENTOS LTDA, apresentou o menor valor na ordem de R\$ 2.751,45 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)..

Entendemos que o processo encontra-se regularmente instruído, constando ainda a devida autorização do Secretário Municipal de Assistência Social e parecer jurídico favorável a realização do pleito.

Esta Comissão, acata o pedido, considerando que o pleito está albergado no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, razão pela qual opina pela adjudicação do objeto à empresa SAPIENS EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.216.350/0001-05.

Comissão Permanente de Licitação, em Barão de Grajaú-MA, 31 de julho de 2023

[Assinatura]
Edekson Carlos Vaz da Silva
Presidente da CPL

[Assinatura]
Giseli Rodrigues das Chagas
Membro da CPL

[Assinatura]
Adalberto de Azevedo Carvalho
Membro da CPL



FOLHA: 19
PROC.: 66/2023
RUBRICA: 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

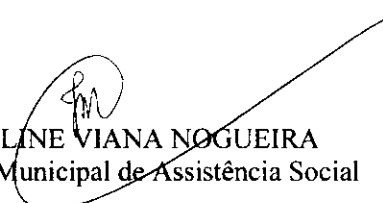
REFERÊNCIA : Processo nº 66/2023 / Dispensa de Licitação nº 22/2023
AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21
ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO : Contratação de serviços especializados organização e realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú-MA.
PRAZO : 03 (três) meses, a contar do recebimento da ordem de Serviço.
VALOR TOTAL : R\$ 2.751,45 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	UNIDADE	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Planejamento, Orientação, palestra conferencial, condução das discussões de grupos por eixos temáticos e Relatório Final da Conferência.	Hora técnica	15	143,43	2.151,45
02	Deslocamento da equipe SAPIENS/ alimentação e hospedagem	Técnicos	03	200,00	600,00
Valor					2.751,45

FONTE DO RECURSO :
02 - PODER EXECUTIVO
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0128.2119.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Empresa: SAPIENS EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.216.350/0001-05.

Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e autorizo a despesa.

Barão de Grajaú-MA, 01 de agosto de 2023


JACKELINE VIANA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social



FOLHA: 20
PROC.: 66/2023
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A DISPENSA Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

EMPRESA: SAPIENS EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.216.350/0001-05, com sede na Av. João XXIII, nº 1820, Centro, Teresina/PI.

OBJETO: Contratação de serviços especializados organização e realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú-MA.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

VALOR TOTAL: R\$ 2.751,45 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	UNIDADE	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Planejamento, Orientação, palestra conferencial, condução das discussões de grupos por eixos temáticos e Relatório Final da Conferência.	Hora técnica	15	143,43	2.151,45
02	Deslocamento da equipe SAPIENS/ alimentação e hospedagem	Técnicos	03	200,00	600,00
Valor					2.751,45

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0128.2119.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante; B) Executar fielmente a prestação dos serviços do objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços/fornecimentos a serem executados.

AUTORIZAÇÃO: A empresa contratada fica autorizada a prestar serviços do objeto supracitado a partir

[assinatura]



FOLHA: 21
PROC.: 66/2023
RUBRICA: 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

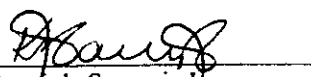
da data mencionada nesta convocação, nos exatos termos de sua proposta, anexo da Dispensa em referência.

Barão de Grajaú-MA, 01 de agosto de 2023



JACKELINE VIANA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

De acordo em: 04/08/23



Karina Raquel de Sampaio Lemos
SAPIENS EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 20.216.350/0001-05



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

22
66/2023
E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAPIENS EVENTOS LTDA
CNPJ: 20.216.350/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

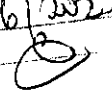
Emitida às 12:08:27 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2023.

Código de controle da certidão: **E3D9.90DD.EAE4.3CA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

--	--

FOLHA: 23
PROC.: 06/2022
RUBRICA: 

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.216.350/0001-05
Razão Social: SAPIENS EVENTOS LTDA
Endereço: AVENIDA ZEQUINHA FREIRE 2209 / SANTA LIA / TERESINA / PI / 64058-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023

Certificação Número: 2023072507180890948553

Informação obtida em 05/08/2023 16:05:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha

1 / 1
FOLHA: 24
PROC. 66/2022
RUBRICA &

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0068726/23-03

CPF/CNPJ: 20.216.350/0001-05

Contribuinte: SAPIENS EVENTOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 12:55:11 h, do dia 05/08/2023

Validade: 03/11/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FOLHA: 25
PROC.: 66/2023
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/08/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SAPIENS EVENTOS EIRELI

20.216.350/0001-05

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/08/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.NTRR.J1PX.DQ53.3IKH.S102**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA: 26
PROC.: 66/2023
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAPIENS EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.216.350/0001-05

Certidão nº: 39339560/2023

Expedição: 05/08/2023, às 12:49:15

Validade: 01/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAPIENS EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.216.350/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHA: 27
PROC.: 66/2023
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230820216350000105

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ CPF

216.350/0001-05

NOME RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/08/2023, ÀS 13:00:28

VÁLIDA ATÉ 03/11/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERA VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaooft-web>

Chave para Autenticação: 5B8D-DD15-0629-704F-3F61-098E-D208-31EF



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA: 28
PROC. 601/2023
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2308052021635000010501

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20.216.350/0001-05	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/08/2023, ÀS 13:00:21

VÁLIDA ATÉ 04/10/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 26E5-F762-B485-D2A0-032B-0DE7-B19F-AA5D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 20
PROC.: 66/0522
RUBRICA: [assinatura]

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.216.350/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2013
NOME EMPRESARIAL SAPIENS EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAPIENS EVENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ZEQUINHA FREIRE	NÚMERO 2209	COMPLEMENTO *****
CEP 64.058-730	BAIRRO/DISTRITO SANTA LIA	MUNICÍPIO TERESINA
	UF PI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO 	TELEFONE (86) 3221-3661	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2023 às 13:28:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

FOLHA: 30
PROC.: 6012923
RUBRICA: PIAUI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAPIENS EVENTOS EIRELI - EPP		Protocolo: PIC2001067480	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 22800017646	CNPJ: 20216350000105	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 10/01/2017
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
22800017646	10/01/2017	ALTERAÇÃO	
20160119030	09/08/2016	ALTERAÇÃO	
22200394663	31/10/2013	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 18/12/2020, às 13:08:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plauidigital.pi.gov.br>, com o código **XKLNAFEA**.



PIC2001067480

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
Secretário Geral

POLÍCIA: 31
PROC.: 160265045
RUBRICA: 0

ADITIVO SOCIAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA SAPIENS EVENTOS LTDA EPP, SITUADA NA AV. ZEQUINHA FREIRE, Nº 2209, SALA 04, BAIRRO SANTA LIA CEP: 64.057-000 TERESINA-PIAUI, CNPJ: 20.216.350/0001-05 NIRE 22200394663, EM 31/10/2013.

Pelo presente instrumento particular **MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA**, brasileira, natural de Teresina – PI, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 103.218 SSP/PI e CPF nº 199.793.803-06, residente na Rua David Caldas (Zona Norte), nº 769, CEP 64000-190, bairro Centro, Teresina-PI, Município de Teresina, Estado do Piauí, única sócia da sociedade empresária limitada com o nome de **SAPIENS EVENTOS LTDA EPP**, com sede na Cidade de Teresina - PI, na Av. Zequinha Freire, Nº 2209, Sala 04, Bairro Santa Lia, CEP: 64.057-000 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22200394663, em sessão de 31/10/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 20.216.350/0001-05, consoante à faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação social **SAPIENS EVENTOS EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - SAPIENS EVENTOS EIRELI EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob a denominação social **SAPIENS EVENTOS EIRELI EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Av. Zequinha Freire, Nº 2209, Sala 04, Bairro Santa Lia CEP 64.057-000, Teresina – PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia, não os tendo inicialmente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 12:42 SOB Nº 20160265045.
PROTOCOLO: 160265045 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700093122. NIRE: 22600017646.
SAPIENS EVENTOS EIRELI



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 10/01/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - Terá por objeto (88.00-6-00) - Serviços de assistência social sem alojamento; (72.20-7-00) - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; (74.90-1-99) - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; (82.30-0-01) - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; (85.50-3-02) - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; (85.99-6-99) - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; (90.01-9-99) - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; (93.29-8-99) - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - Seu prazo de duração é indeterminado, com início de suas atividades em 03/09/2013.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital social integralizado (ART. 1.052, CC/202).

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, totalmente integralizado neste ano, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular **MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA**.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa será exercida por sua titular **MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Sob as penas da lei, declara, igualmente, que a administradora não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 12:42 SOB Nº 20160265045.
PROTOCOLO: 160265045 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700093122. NIRE: 22600017646.
SAPIENS EVENTOS EIRELI



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 10/01/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

FOLHA: 3 33
PROC. 601102
RUBRICA: [assinatura]

**ADITIVO SOCIAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA SAPIENS
EVENTOS LTDA EPP, SITUADA NA AV. ZEQUINHA FREIRE, Nº 2209, SALA 04,
BAIRRO SANTA LIA CEP: 64.057-000 TERESINA-PIAUÍ, CNPJ: 20.216.350/0001-
05 NIRE 22200394663, EM 31/10/2013.**

Pela exatidão acima estipulada, a titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via que será levada a registro na Junta Comercial do Piauí para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Teresina (PI), 03 de janeiro de 2017.

Mary Francinet Lemos Barbosa
MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA
CPF: 199.793.803-06

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 12:42 SOB Nº 20160265045.
PROTOCOLO: 160265045 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700093122. NIRE: 22600017646.
SAPIENS EVENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 10/01/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

ADITIVO SOCIAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA SAPIENS EVENTOS LTDA, SITUADA NA AV. ZEQUINHA FREIRE, Nº 2209, SALA 04, BAIRRO SANTA LIA CEP: 64.057-000 TERESINA-PIAUI, CNPJ: 20.216.350/0001-05 NIRE 22200394663, EM 31/10/2013.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a Sra. **MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA**, brasileira, casada sob regime parcial de bens, empresária, nascida em 30/12/1950, natural de Teresina-PI, residente e domiciliado na Rua David Caldas, nº 769, CEP 64000-190, bairro Centro Norte, Teresina-PI, portador da Cédula de Identidade RG nº 103.218 SSP-PI, inscrita no CPF 199.793.803-06; e a Sra. **JOSIANNA MARIA BACELAR SOUSA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/07/1989, natural de Brejo-MA, residente e domiciliada no Residencial Sigefredo Pacheco, S/N, Q A12 C 11, CEP 64000-000, bairro Vale do Gavião, Teresina-PI, portador da Cédula de Identidade RG nº 2001010037674 SSP-CE, inscrito no CPF nº 044.453.893-31, únicas sócias da sociedade empresária limitada, **SAPIENS EVENTOS LTDA**, com sede na Av. Zequinha Freire, nº 2209, sala 04, bairro Santa Lia CEP: 64.057-000 Teresina- Piauí, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 22200394663, por despacho do dia 31/10/2013, inscrita no CNPJ sob nº 20.216.350 0001-05, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolvem, de comum acordo, alterar o seu Contrato Social na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia **JOSIANNA MARIA BACELAR SOUSA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), representativas do total da sua participação no capital social da sociedade em favor da sócia remanescente **MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA**, que passa neste ato a deter a concentração de todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, de acordo com o que faculta o parágrafo único, ART. 1.033 da Lei 10.406/2002. Os pagamentos dos valores retro mencionados foram feitos em moeda corrente nacional na data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pela cessão de quotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das quotas, para nada mais reclamarem entre si qualquer tempo ou lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social, que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) passa a ser de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) representados por 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pela sócia **MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA**.

CLÁUSULA QUARTA - Com a retirada da sócia, **JOSIANNA MARIA BACELAR SOUSA**, fica o capital distribuído para a sócia remanescente da seguinte forma:

Sócia-administradora	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA	88.000	100	88.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 10:07 SOB Nº 20160119030.
 PROTOCOLO: 160119030 DE 05/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601428357. NIRE: 22200394663.
 SAPIENS EVENTOS LTDA - - EPP



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
 PROCURADOR
 TERESINA, 09/08/2016
 www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá a **MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (art.997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - Devido à transferência das cotas e atendendo ao parágrafo único do artigo 1.033 do CC/2002, a sociedade torna-se **UNIPESSOAL** pelo prazo máximo de 180 dias, e a sócia remanescente que neste ato passa a deter a concentração de todas as cotas da sociedade sob sua titularidade, responsabilizar-se-á por requerer, no Registro Público das Empresas Mercantis, a transformação do registro da sociedade para empresário individual ou para empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA SEXTA - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, §. 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as presentes disposições.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente aditivo nº 02 (dois) em uma única via.

1º OFÍCIO

Teresina (PI), 19 de julho de 2016.

Mary Francinet Lemos Barbosa
MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA
Sócia remanescente

Josiana Maria Bacelar Sousa
JOSIANA MARIA BACELAR SOUSA
Sócia retirante



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 10:07 SOB Nº 20160119030.
PROTOCOLO: 160119030 DE 05/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601428357. NIRE: 22200394663.
SAPIENS EVENTOS LTDA - - EPP

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 09/08/2016
www.piauidigital.pi.gov.br



Ministério da Indústria do comércio e do turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional De registro do Comércio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ



13/033476-6

08 OUT 2013

OLHA:
PROC.
SUBMIS.

36
66/392

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 (vide Tabela 1)	Nº DE MATR. AUXILIAR D
--	--	------------------------

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

NOME: SAPIENS EVENTOS LTDA

30 OUT 2013

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

30 OUT 2013

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
3	090	090	1	INSERÇÃO CONTRATATO

DIGITADA

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

TERESINA - PI

Local

07/10/2013

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: NAYRANA CARLA VIANA MOURA

Assinatura:

Telefone de contato: (86) 3232-5090

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2013 SOB Nº: 22200394663

Protocolo: 13/033476-6, DE 09/10/2013

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SAPIENS EVENTOS LTDA

SIM

MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Francisca de Siqueira
Supervisora de Cadastro de Empresas
Mat. nº 018.728-2

NÃO

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR



Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

31/10/13

Data

Francisco Joaquim de Lima
Gerente de Registro de Empresas

Mat. nº 228594-4



Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA



Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da

Turma

(Handwritten signature)

OBSERVAÇÕES:

34
 10612052
 0

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA – SAPIENS EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a Sra. **NAYRANA CARLA VIANA MOURA**, brasileira, natural de Teresina-PI, maior, nascida em 13/11/1990, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua João Cabral, Norte 2560, Apart. 306, Edifício Pirajá, Bairro Acarape, CEP: 64.002-150, Teresina-PI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.035.555 - SSP-PI, inscrita no CPF nº 044.264.473-64, a Sra. **MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA**, brasileira, natural de Teresina-PI, maior, nascida em 30/12/1950, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua David Caldas, nº 769, CEP: 64.000-190, Centro Teresina-PI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 103.218 - SSP-PI, inscrita no CPF 199.793.803-06; e a Sra. **JOSIANNA MARIA BACELAR SOUSA**, brasileira, natural de Brejo-MA, maior, nascida em 12/07/1989, solteira, empresária, residente e domiciliada no Residencial Sigefredo Pacheco S/N QD A12 Casa 11, CEP: 64000-00, Teresina-Piauí, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2001010037674 SSP-CE, inscrita no CPF 044.453.893-31, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade empresária limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira – A sociedade girará sob a denominação social de **SAPIENS EVENTOS LTDA**, com nome de fantasia **SAPIENS EVENTOS** e terá sede na cidade de Teresina-Piauí, na Avenida Zequinha Freire, nº 2209, Bairro Santa Lia, CEP: 64.057-000, Estado do Piauí.

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, não os tendo inicialmente.

Cláusula segunda – A sociedade terá por objeto serviços de assistência social sem alojamento; pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas; regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; serviços auxiliares a educação; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;

Cláusula terceira – O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
NAYRANA CARLA VIANA MOURA	10.200	34	10.200,00
MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA	9.900	33	9.900,00
JOSIANNA MARIA BACELAR SOUSA	9.900	33	9.900,00
Total	30.000	100	30.000,00

Nayrana Moura
Mary Barbosa
Josiana Sousa
 Dra. Francinete Lima Melo
 Advogada
 OAB/PI 4502
M. Barbosa

2

38

06/02

Parágrafo primeiro – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo segundo – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula quarta – a sociedade terá prazo indeterminado de duração com início de suas atividades neste ato.

Cláusula quinta – A sociedade será administrada isoladamente pela sócia NAYRANA CARLA VIANA MOURA, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula sexta – Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, ficam dispensadas a reunião ou a assembléia, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula sétima – Pelo exercício da administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula oitava – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula nona – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.



Cláusula décima – O falecimento de qualquer sócio não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único – Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 60% (sessenta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula décima primeira – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula décima segunda – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.


Franciango Lima Melo
Advogado
OAB/PI 4502

3
39
02/2013
8

Cláusula décima terceira – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula décima quarta – A administradora NAYRANA CARLA VIANA MOURA, já qualificada, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios, com a primeira via destinada ao registro na Junta comercial do Estado do Piauí.

Teresina-PI, 03 de Setembro de 2013.

3º Ofício
Teresina - PI

Nayrana Carla Viana Moura
NAYRANA CARLA VIANA MOURA
Sócia-administradora

3º OFÍCIO

Mary Francinethemos Barbosa
MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA
Sócia

3º Ofício
Teresina - PI

Josiana Maria Bacelar Sousa
JOSIANNAMARIA BACELAR SOUSA
Sócia

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANITÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZIANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx36) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE NAYRANA CARLA VIANA MOURA, MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA E JOSIANNAMARIA BACELAR SOUSA, DOU FE TERESINA-PI, EM 03/09/2013, ÀS 10:28, VALOR DE R\$ 3,00. Total: R\$ 6,00. E/103555227092013/3160

Tabelião Escrevente autorizado

CARTEIRO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Carlos Daniel de Oliveira
Escrevente Autorizado
Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANITÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZIANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx36) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

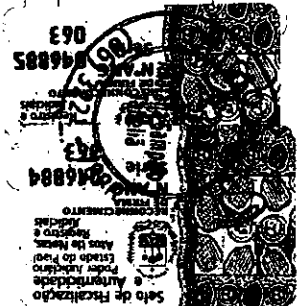
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE ÀS FIRMAS DE MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA, DOU FE TERESINA-PI, EM 03/09/2013, ÀS 10:28, VALOR DE R\$ 3,00. Total: R\$ 6,00. E/103555227092013/3160

Tabelião Escrevente autorizado

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Carlos Daniel de Oliveira
Escrevente Autorizado
Teresina - PI

3º OFÍCIO
Anatália Sampaio
Tabelião

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Carlos Daniel de Oliveira
Escrevente Autorizado
Teresina - PI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2013 SOB Nº: 22200394663
Protocolo: 13/033476-6, DE 09/10/2013

Franciange Lima Melo
Advogada
OAB/PI 4502

SAPIENS EVENTOS LTDA

Marco Bona
MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL

PORTARIA CONJUNTA/SMAS/CMAS Nº 01, DE 18 DE JULHO 2023.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú (MA).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE GRAJAÚ / MA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a IX Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no 07 de agosto de 2023.

Artigo 2º - O tema da IX Conferência Municipal de Assistência Social será de acordo com as etapas estadual e nacional: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!"**.

Artigo 3º - Para organização da Conferência Municipal será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), a ser definida e publicada por meio de Resolução do conselho.

Artigo 4º - As orientações, as normas, a regulamentação, a programação e a forma de realização da conferência serão divulgadas posteriormente por meio de Resoluções e Informes do CMAS, baseando-se nas documentações emitidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Maranhão (CEAS/MA) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão de Grajaú/MA, 18 de julho de 2023.

Jackeline Viana Nogueira
Secretária Municipal de Assistência Social

Tainá Rodrigues Ferreira
Presidente do CMAS

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SMAS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-CMDCA**

TORNA PÚBLICO O PRESENTE:

EDITAL Nº 004/CMDCA/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Edital 001/2023, torna público o local de realização da Prova de Conhecimentos Específicos para o Processo de escolha para membros do Conselho tutelar, para período de 2024/2028, que será aplicada pela EMPRESA SAPIENS EVENTOS CNPJ 20.216.350/0001-05.

LOCAL DA PROVA: UNIDADE INTEGRADA DOMINGOS MACHADO

ENDEREÇO: Avenida Mário Bezerra, 113, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP: 65660-000.

HORÁRIO: 14h00 às 17h00.

***No dia da prova o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto.**

Barão de Grajaú – MA, 03 de agosto de 2023

**JANAINA SILVA QUEIRÓZ
PRESIDENTE CMDCA**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 66/2023 / Dispensa de Licitação nº 22/2023
AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21
ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO : Contratação de serviços especializados organização e realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú-MA.
PRAZO : 03 (três) meses, a contar do recebimento da ordem de Serviço.
VALOR TOTAL : R\$ 2.751,45 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314, CENTRO – CEP: 65.660-000 – BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 3 de 6